

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 20 de janeiro de 2022, que aprovou a Resolução nº Resolução CIB Nº 180, de 22 de dezembro de 2021 emitida "ad referendum".

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB Nº 180, de 22 de dezembro de 2021 que pactuou "ad referendum" a contratação de leitos de clínica especializada em doenças psiquiátricas no município de Belém/Estado do Pará, pela Secretária Estadual de Saúde Pública – SESPA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 25 de janeiro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 758587

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 20 de janeiro de 2022, que aprovou a Resolução CIB nº 181, de 23 de dezembro de 2021, emitida "ad referendum".

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB Nº 181, de 23 de dezembro de 2021, que pactuou "ad referendum" a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento do Teto financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Ananindeua no montante de R\$ 24.999.999,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), a ser incorporado ao respectivo teto financeiro em parcela única.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 25 de janeiro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 758589

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 20 de janeiro de 2022, que aprovou a Resolução CIB nº 182, de 27 de dezembro de 2021, emitida "ad referendum".

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB Nº 182, de 23 de dezembro de 2021, que pactuou "ad referendum" a solicitação junto ao Ministério da Saúde de liberação de recursos financeiros para o fortalecimento das Ações de Saúde ao Município de Xinguara – PA, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em parcela única, para custeio de ações de saúde, a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Xinguara.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 25 de janeiro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 758592

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 20 de janeiro de 2022, que aprovou a Resolução CIB nº 185, de 29 de dezembro de 2021, emitida "ad referendum".

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB Nº 185, de 29 de dezembro de 2021, que pactuou "Ad Referendum" a alocação dos recursos financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, bem como definiu que a CIB faria a pactuação para repasse dos citados recursos destinados às ações e serviços de reabilitação pós COVID-19 definindo os valores a serem alocados na Gestão do Estado e Gestão dos Municípios.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 25 de janeiro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 758598

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 04, de 28 de setembro de 2017, Artigo 2º, Inciso I, Anexo I, o Sistema Nacional de Transplantes (SNT);

- Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências;

- Considerando a Resolução CIB No 42 de 28 de maio de 2019 que aprova a normatização do fluxo para credenciamento e habilitação de novos serviços para a realização de transplantes de órgãos e/ou tecidos no Estado do Pará.

- Considerando o parecer da Coordenação Estadual da Central de Transplantes do Pará, o qual informa que Hospital Oftalmológico do Pará Ltda, no município de Ananindeua, atende as exigências para seu credenciamento para a realização de transplante de córnea, conforme normatização do Sistema Nacional de Transplantes.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 20 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a implantação do Serviço de Transplante de córnea no Hospital Oftalmológico do Pará Ltda, no município de Ananindeua, de acordo com as normas do Sistema Nacional de Transplantes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 25 de janeiro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 758601

PORTARIA Nº 189 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2022/124957.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora EDMIRCE DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Id. Funcional nº 57192705/1, lotada na Diretoria Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde, a contar de 29/01/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/02/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 193 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2022/151961.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora ELIANA SILVA DE SENA, ocupante do cargo de Assistente Social, Id. Funcional nº 54190780/1, lotada na Diretoria Operacional, a contar de 03/02/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/02/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 758410